



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Coordenadoria de Feitos de 2ª Instância - CFEI-2
Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - 2ª andar
Centro Rio de Janeiro 20020010 RJ
Tel: 21 23806504

CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Certifico que nas ocorrências de ações distribuídas na jurisdição deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no período de 22/01/2009 até a 23/01/2014, CASA DE FRANCISCO DE ASSIS não consta como Réu em nenhuma ação.

E, para constar, eu, Celina Maria Souza de Santana Técnico Judiciario, extraí a presente CERTIDÃO, que lida a achada conforme, vai datada e assinada pelo responsável.

Emolumentos de R\$ 5,53

nos termos do Artigo 789-B da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2014


Alanyr Goulart Guimarães
Coordenador

ATENÇÃO: A presente CERTIDÃO foi extraída do Sistema de Acompanhamento de Processos e lavrada de acordo com os dados fornecidos pelo requerente, inclusive quanto aos caracteres utilizados para a escrita, não sendo de responsabilidade do emitente qualquer erro originado a partir do requerimento formulado pelo interessado.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Coordenadoria de Feitos de 1ª Instância - CFEI-1
Rua do Lavradio, 132 - Térreo
Lapa Rio de Janeiro 20230070 RJ
Tel: 21 23805601

CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Certifico que, nas ocorrências de ações distribuídas na jurisdição das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, no período de 01/01/2008 a 24/01/2014, Casa de Francisco de Assis não consta como Réu em nenhuma ação.

E, para constar, eu, Eliza Maria de Andrade Franca Técnico Judiciário, extraí a presente CERTIDÃO, que lida a achada conforme, vai datada e assinada pelo responsável.

Emolumentos de R\$ 5,53 nos termos do Artigo 789-B da Consolidação das Leis do Trabalho.

Eliza Maria de A. Franca
Técnico Judiciário
4769-1

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2014

Susana Cruz Machado
Chefe de Divisao

ATENÇÃO: A presente CERTIDÃO foi extraída do Sistema de Acompanhamento de Processos e lavrada de acordo com os dados fornecidos pelo requerente, inclusive quanto aos caracteres utilizados para a escrita, não sendo de responsabilidade de emitente qualquer erro originado a partir do requerimento formulado pelo interessado.

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO
TRABALHO - PJE.**